



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087. 012336/2016-83
ABERTURA: 17 / 03 / 2017 às 9h.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2017, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **14/03/2017**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **13/03/2017**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.464 de 03 de agosto de 2016;

- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (quando necessário);
- 5.4. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.5. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.6. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.7. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.8. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.9. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.10. Não poderão participar desta licitação:
- 5.10.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.10.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.10.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.11. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.12. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 17 / 03 / 2017

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. **A Proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.**

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;
- 8.1.1. **No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o MODELO do produto ofertado;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;

- b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

- 10.2.2.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2.** O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital.
- 10.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 10.7.1.** **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 10.7.2.** **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;

10.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

10.11. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

10.12. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o aceite da proposta:

10.12.1. A **Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

11.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.

11.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

11.1.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

11.2. Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. SICAF;

11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 11.3. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.5. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação "em análise" terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 12.2. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

14.4.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.5. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 14.6.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 14.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 14.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 14.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- Identificação do processo;
 - Caracterização do objeto;
 - Identificação das empresas;
 - Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - Direitos e responsabilidades das partes.
- 14.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 14.11.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
- 15.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 15.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 15.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 15.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 15.6.** Realizar o procedimento licitatório;
- 15.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

- 15.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 16.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 16.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 16.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 16.4.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
- 17.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 17.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 17.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 17.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

- 17.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 17.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

18. DA ENTREGA DO OBJETO

18.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

18.1.1. **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

> Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

18.1.2. **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

18.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

18.1.2.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

18.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

18.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

18.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

18.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

18.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

18.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

18.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega.

18.2.1. Para que não haja desatendimento da exigência do item 18.2 deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

18.3. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

18.4. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

18.5. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

19. DA GARANTIA

19.1. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso, dentro do prazo de garantia, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

20.3.1. Advertência

20.3.2. Multa:

20.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

20.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

20.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

20.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

20.3.5. Declaração de inidoneidade.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

21.1. Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade às obrigações contidas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência por ambas as partes.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

22.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

22.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

22.4. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

23. DO PAGAMENTO

23.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

23.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

23.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

23.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

23.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

23.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

23.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

23.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

23.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

23.11. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

23.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$
365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

24. DA REVISÃO DOS PREÇOS

24.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

23.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.3. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

23.3.1. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

23.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

23.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.2. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 24.3. Deverão ser observadas, no que couber, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específicas, dentre as seguintes:
- 24.3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 24.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 24.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 24.3.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 24.4. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 24.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 24.6. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 24.7. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 24.8. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 24.9. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

- 24.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 02 de março de 2017.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

UNIFAL-MG

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
57709	1	100 bp DNA Ladder - 250ug	fco	6		
44455	2	10 MM dNTP Mix (100 UL)	fco	34		
44180	3	1-Propanol P.A	L	8		
52823	4	2,2,2-tribromoetanol, frasco com 100 gramas.	fco	20		
26220	5	2,2-Diphenyl-1-picrylhydrazyl (DPPH) (embalagem contendo 1g).	emb	4		
67146	6	3,3',5,5'-Tetrametilbenzidina (TMB). frasco com 5 g	fco	12		
65343	7	3,3'-Diaminobenzidina tetrahidrocloreto hidratado, em pó na concentração de no mínimo 96%. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		
48519	8	3-Aminophthalhydrazide (C ₈ H ₇ N ₃ O ₂). Sinonímia: 5-Amino-2,3-dihydro-1,4-phthalazinedione, luminol. Massa molecular: 177.16g. Embalagem com 5g.	fco	2		
65377	9	4',6-Diamidino-2-fenilindole dihidrocloreto / DAPI, para utilização em microscopia. Embalagem com 10 miligramas.	emb	2		
52952	10	4-dimetilaminobenzaldeído - PA -emb. com 25 gramas.	emb	4		
44453	11	5-Pack, Power SYBR Green PCR Real Time Master Mix (Caixa com 5 emb. de 5ml cada).	cx	2		
69154	12	6 - y,y dimetilamina purina (Regulador 2iP) (embalagem c/ 1g).	emb	4		
44184	13	Acetato de Etila P.A – ACS. Frasco com 1 litro.	L	152		
26224	14	Acetato de forbol miristato (PMA) (emb. com 1mg).	emb	10		
122962	15	Acetato de retinol 10000UI, Aminoácidos 2,5%, Metionina 0,5% e Cloranfenicol 0,5% - Pomada Oftálmica Estétil. Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estétil de acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25 mg/g), metionina (5 mg/g) e cloranfenicol (5 mg/g). Cada g deve conter: 10.000 UI de acetato de retinol, 25 mg de aminoácidos, 5 mg de metionina e 5 mg de cloranfenicol. Veículo: metilparabeno, propilparabeno, álcool cetílico, lanolina, vaselina sólida e cera microcristalina.	emb	40		
32417	16	Acetato de sódio anidro P.A. - A.C.S. (NaC ₂ H ₃ O ₂). Embalagem com 500g.	emb	4		
14742	17	Acetona, grau HPLC/UV. Frasco com 1 litro.	L	10		

1401	18	Acetona P.A. - A.C.S. Frasco com 1 litro.	L	202		
26170	19	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros).	emb	108		
47949	20	Acetonitrila p.a. 1 L	L	16		
27236	21	Ácido 2-aminoetanosulfônico – (Taurina). Fórmula química: NH ₂ CH ₂ CH ₂ SO ₃ H. Peso molecular 125,15. Teor: mínimo de 99% . Apresentação: embalagem com 10g.	emb	4		
21768	22	Ácido 5, 5' - dithiobis (2-nitrobenzóico) DTNB, peso molecular 396,4, reagente de Ellman`s (emb. c/ 10g).	emb	4		
2507	23	Ácido acético glacial P.A. - A.C.S. Frasco com 1 litro.	L	78		
45197	24	Ácido acetilsalicílico P.A. Embalagem com 500g.	fco	10		
123293	25	Ácido araquidônico (2x1mL).Reagente liofilizado de araquidonato sódico. A concentração do reagente após reconstituído é 5mg/mL. Material suficiente para realização de 40 a 80 ensaios dependendo do equipamento utilizado.	un	2		
69208	26	Ácido ascórbico Grau USP/FCC (embalagem com 500g).	emb	10		
31818	27	Ácido ascórbico PA ACS (Fr 500g).	emb	2		
20304	28	Ácido bórico, p.a.	kg	14		
67142	29	Ácido cítrico anidro, grau alimentício (embalagem c/ 1000g).	emb	12		
3774	30	Ácido clorídrico 37%	L	78		
18065	31	Ácido clorídrico, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	74		
44993	32	Ácido Cólico. Sinonímia: ácido 3 proporcional a,7 proporcional a, 12 proporcional a, trihidroxi-5β-colânico; ácido colânico. Pureza proporciona a 98%. Fórmula empírica: C ₂₄ H ₄₀ O ₅ . Peso Molecular: 408,57g. Embalagem com 100g.	emb	2		
31848	33	ÁCIDO ESTEÁRICO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	6		
65599	34	Ácido etilenodiaminotetracético (EDTA), 99,4-100,6% de pureza, pó. Embalagem com 500 gramas.	un	6		
16648	35	Ácido Fosfórico 85% P.A. Fórmula química: H ₃ PO ₄ . Frasco com 1 litro.	L	6		
48650	36	Ácido L (+) Tartárico P.A.-(C ₄ H ₆ O ₆ PM:150,09) Dosagem Mín. 99,5%_Dosagem (Base anidra) Máx. 100 ppm _Identificação Máx. 50 ppm_ Aparência da Solução Máx. 5 ppm_Materiais Insolúveis Máx. 10 ppm_Rotação específica [α] 20/D(20%; água, calculada em base anidra) Máx. 50 ppm Cloreto (Cl) Máx. 5 ppm_Fosfato (PO ₄) Máx. 20 ppm_Sulfato (SO ₄) Máx. 5 ppm_Metais pesados (como Pb) Máx. 5 ppm_Compostos sulfurados (como SO ₄) Máx. 5 ppm_Cálcio (Ca)_ Passa no teste Cobre (Cu) Máx. 20 ppm. Frasco 500 gr.	fco	4		

18066	37	Ácido nítrico 65 % P.A., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza. Frasco com 1 litro.	L	50		
52836	38	Ácido Oléico Puro (1000 mL)	fco	2		
61536	39	Ácido peracético 0,2%. Frasco com 1000 mL.	L	30		
7554	40	Ácido perclórico concentrado p.a.	L	2		
20305	41	Ácido sulfúrico P.A., teor de pureza 95-98%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza. Frasco com 1 litro.	L	24		
52781	42	Ácido Tânico pa (emb. com 250g).	emb	2		
12344	43	Ácido tiobarbitúrico, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	6		
44778	44	Ácido tricloroacético p.a. (CCl ₃ COOH) PM 163.4 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	8		
31462	45	Acrilamida para biologia molecular, pureza maior ou igual a 99%, grau HPLC. 500g.	emb	10		
31702	46	Acrilamida Reagente para a eletroforese (frasco com 100g)	fco	4		
11969	47	Adenosina difosfato, p.a. (emb. c/ 5g).	emb	2		
43095	48	Adonitol p.a (embalagem com 10 g).	emb	6		
123294	49	ADP (2x1mL). Reagente liofilizado. A concentração do reagente após reconstituído é 200µM. Material suficiente para realização de 40 a 80 ensaios dependendo do equipamento utilizado.	un	2		
9607	50	Ágar Ágar, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	14		
42793	51	Agar base com uréia, formulado segundo Christensen, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g)	emb	2		
52858	52	Ágar Casoy - frasco com 500 g.	fco	16		
52780	53	Agar CLED, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (frasco com 500g).	fco	26		

43099	54	Agar Cromogênico para urina, desidratado, para fins microbiológicos, padronizado e especialmente formulado para identificação presuntiva de micro-organismos Gram negativos e Gram positivos, como Escherichia coli, Grupo: Proteus/Morganella/Providência, Grupo Klebsiella/ Enterobacter/ Serratia, Enterococcus sp e Staphylococcus saprophyticus (Frasco com 500 g)	fco	2		
44835	55	Agar EMB segundo Levine- frasco com 500g.	fco	2		
42801	56	Agar Mac Conckey, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).	fco	32		
32119	57	Agar Manitol Gema de Ovo Polimixina (MYP)	kg	8		
41635	58	Agar Muller Hinton desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para testes de susceptibilidade de microorganismos a agentes antimicrobianos. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	50		
43102	59	Agar nutriente (embalagem com 500 g).	emb	6		
44655	60	Agarose Low Melting Point (Agarose LMP) - agarose de baixo ponto de fusão - grau analítico, para aplicações que exigem a recuperação de fragmentos de DNA intacto após eletroforese em gel. Propriedades: ponto de gelificação (1,5%): 24-28°C; ponto de fusão (1,5%): ≤ 65,5°C; sulfato: ≤ 0,12%; eletroendosse (MR): ≤ 0,11; força gel (1%): ≥ 500g/cm ² ; clareza de 1,5% (NTU) ≤ 4; resolução DNA ≥ 1000bp finamente resolvidos. Cada lote de grau analítico LMP agarose é testado e certificado para estar livre de DNase e RNase. Embalagem de 100g	emb	2		
26133	61	Agarose NA p/ eletroforese de DNA e RNA, c/ baixa eletro-endosse (0,1) e temperatura de gelificação entre 34 e 37 graus, livre de DNase, RNase e protease (emb.c/ 100g).	emb	22		
66959	62	Ágar sal manitol para isolamento de Staphilococcus aureus de amostras biológicas e de alimentos. Prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter	emb	16		

		externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante. Embalagem de 500g.				
44834	63	Agar SIM (H2S, indol, motilidade)- frasco com 500g.	fco	2		
28115	64	Ágar tipo MRS, ou seja, para a contagem de bactérias lácticas em alimentos diversos (frasco com 500g).	fco	4		
2384	65	Agar tríplice açúcar-ferro (TSI) (emb. c/ 100 g)	emb	10		
60969	66	Agar Trypticase de Soja (TSA). Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	fco	6		
66960	67	Ágar verde brilhante para isolamento de salmonelas em amostras clínicas. Prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante. Embalagem de 500g.	emb	4		
24967	68	Ágar Wilson Blair (emb. c/ 500g).	emb	2		
64917	69	Água oxigenada 10 volumes (frasco com 1000 ml), contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	4		
64901	70	Água Oxigenada 130 Volumes para uso Farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	L	10		
31632	71	Água ultrapura, livre de nucleases, esterelizada com DEPC, frasco com 500ml	fco	10		
11971	72	Albumina bovina 22% (emb. c/ 10ml). Registro na ANVISA. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	emb	6		
123554	73	Albumina bovina, fração 1 (emb. c/ 100g)	emb	4		
65383	74	Albumina bovina sérica, concentração de no mínimo 96%. Embalagem com 100 gramas.	emb	18		
44465	75	Albumina de ovo em po (frasco 100 gr)	fco	2		
25784	76	Albumina de soro bovino em pó , fração emb. 50g	emb	4		
7120	77	Álcool butílico P.A. (n-butanol). Frasco com 1 litro.	L	24		
61651	78	ÁLCOOL CETEARÍLICO E ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO COSMOWAX J, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
57135	79	ÁLCOOL CETÍLICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade	emb	2		

		de no mínimo 12 meses.				
51608	80	Álcool Cetoestearílico.	kg	2		
21829	81	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO SULFATADO, embalagem de 5 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
57136	82	ÁLCOOL CETOEST. ETOXILADO 20 EO, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	emb	2		
7560	83	Álcool de cereais, 96GL, desodorizado, embalagem de 1 litro, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	40		
20082	84	Álcool etílico 95% P.A., com boletim de garantia contendo especificação de impureza, para CH ₃ COOH, NH ₃ , Pb, Cu, Fe, Zn, metanol. Frasco com 1 litro.	L	268		
30471	85	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml).	L	2152		
32482	86	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	168		
62773	87	Álcool etílico-absoluto PA. Fórmula molecular: C ₂ H ₅ OH. Peso molecular: 46,07; Pureza mínima de 99,8 por cento. Aspecto: líquido claro, incolor. Complemento: chumbo máximo 0,00001 por cento; zinco máximo 0,00001 por cento; acetato máximo 0,001 por cento; metanol máximo 0,05 por cento; resíduo para evaporação máximo 0,001 por cento; água máximo 0,2 por cento; acidez e alcalinidade máximo 0,0002 meq/g. Embalagem com dados identificação, certificado de análise lote, data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Apresentação frasco de vidro âmbar de 1000 mL.	L	2760		
44175	88	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO, 99,5%, P.A - 1L	L	70		
61257	89	ÁLCOOL etílico hidratado 70% GEL- ANTISSEPTICO 740g (800ml) REFIL Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral.	un	430		
26492	90	Álcool etílico hidratado 70° INPM. Frasco com 1 L.	L	140		
67094	91	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Frasco com 1L.	L	960		
20114	92	Álcool isoamílico para purificação de ácidos nucleicos.	L	8		
65357	93	Álcool isopropílico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 litro.	emb	10		
14965	94	Álcool isopropílico, grau UV/HPLC.	L	46		
2917	95	Álcool metílico 99,8% P.A. - A.C.S (metanol). Frasco com 1 litro.	L	98		
12382	96	Álcool metílico 99,9% UV/HPLC – Espectroscópico (metanol). Frasco com 1 litro.	L	160		

20374	97	Álcool terc-butilico P.A. (terc-butanol). Frasco com 1 litro.	L	14		
47234	98	Aldeído Benzóico. Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular:C7H6O Peso molecular:106,12 Ponto de fusão:-56°C. Embalagem com 1 litro.	emb	6		
48517	99	Aloxano monohidratado (C4H2N2O4.H2O), sinonímia: 2,4,5,6(1H,3H)-Pyrimidinetetrone, 2,4,5,6-Tetraoxypyrimidine, 5,6-Dioxyuracil. Massa molecular: 160.08g. Temperatura de armazenamento e transporte: 2 a 8°C. Frasco com 10g.	fco	8		
43584	100	Alumina p/polimento metalografico, em suspensão 0,3micron, cor rosa ou vermelha. Embalagem de 01 litro.	emb	100		
43583	101	Alumina p/polimento metalografico, em suspensão 0,5micron, cor rosa ou vermelha. Embalagem de 01 litro.	emb	100		
43582	102	Alumina p/polimento metalografico, em suspensão 1,0micron, cor branca. Embalagem de 01 litro.	emb	100		
57137	103	AMIDO DE MILHO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	16		
5466	104	Amido solúvel p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
42719	105	Aminoácidos não-essenciais, estéril para cultivo celular (100X) – fco 100 mL	fco	4		
122955	106	Anestésico colírio / cloridrato de proximetacaína 5mg/ml - Solução Oftálmica Estéril. Frasco plástico contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de proximetacaína 5,0 mg/mL. Cada ml deve conter: 5,0 mg de cloridrato proximetacaína, ou seja, 0,16 mg por gota de produto. Veículo constituído de glicerol, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio, cloreto de benzalcônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml	fco	40		
123457	107	Anticorpo Anti-GOAT igG H&L (HRP), produzido em cabra. Aplicação: IHC-P, ELISA, WB, ICC. Frasco com 1 mg	fco	4		
44861	108	Anticorpo anti IgG (fração Fc específico) de camundongo, conjugado com peroxidase, produzido em cabra. Isolado por afinidade. Anticorpo adsorvido com IgG humana e proteínas séricas de rato. (Frc. com 1 mL).	fco	30		
31528	109	Anticorpo anti IgG humana conjugado a peroxidase – 2 mL	fco	6		
123455	110	Anticorpo Goat Anti-Mouse IgG H&L (HRP). Aplicação: ELISA, ICC, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo. Frasco com 1 mg	fco	4		
123454	111	Anticorpo Goat Anti-Rabbit IgG H&L (HRP), produzido em coelhos. Aplicação: ICC, IHC-P, ELISA, WB. Frasco com 1mg.	fco	4		
123456	112	Anticorpo Monoclonal Anti-β-Actina conjugado à peroxidase, produzido em camundongo. Aplicação: WB.	fco	4		

		Reatividade: Humano, rato, coelho, camundongo, galinha, carneiro, carpa, porco, felino, canino, cobaia e Hirudo medicinalis. Frasco com 200 µL.			
123452	113	Anticorpo monoclonal [EPR7549] para FAAH1, produzido em coelhos. Aplicação: WB, IHC-P. Reatividade: camundongo, humano. Frasco com 100 µL.	fco	4	
123453	114	Anticorpo monoclonal [EPR883(2)] para c-Fos, produzido em coelhos. Aplicação: WB, citometria de fluxo. Reatividade: camundongo, rato, humano. Frasco com 100 µL.	fco	4	
123450	115	Anticorpo policlonal para dinorfina A, produzido em coelhos. Aplicação: ICC/IF, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo, humano. Frasco com 100 µg.	fco	4	
123451	116	Anticorpo policlonal para NAPE-PLD, produzido em coelhos. Aplicação: WB. Reatividade: camundongo, rato, vaca, humano. Frasco com 150 µg.	fco	4	
52927	117	Antígeno para VDRL em suspensão (pronto para uso) pelo método de floculação, para uso em diagnóstico in vitro, frasco com 6 ml. Material conservado à temperatura de 2 a 8°C. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	fco	50	
64969	118	Antrona: Reagente PA. Frasco com 25 gramas.	fco	2	
44908	119	Aquanal PROFESSIONAL VARIO H CHLORIDE FREE - DPD 10 mL (caixa com 100 frascos).	cx	10	
52782	120	Arabinose p.a (frasco com 100g).	fco	2	
52166	121	Argila enriquecida – lifting facial – mascara facial que auxilia nos tratamentos estéticos – pacote com 500 g.	pct	10	
12294	122	Arnica montana L., flores, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2	
2517	123	Azida sódica, p.a (emb. c/ 100g).	emb	2	
122818	124	Azitromicina 500mg comprimido. Caixa com 5 comprimidos revestidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras	cx	80	
24062	125	Azul de metileno indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	4	
32164	126	Azul de metileno pa (frasco com 100 gramas). Fórmula: C16H18ClN3S.XH2O. Peso molecular 319,86 base seca.	emb	2	
43105	127	Azul de Toluidina (embalagem com 50 g).	emb	2	
9715	128	Bálsamo do Canadá, natural, p/ microscopia. (emb. c/ 100 ml)	emb	40	
43197	129	Baquelite metalografica. Resina fenólica termoendurecedora tipo baquelite, em pó, na cor azul para embutimento a quente de amostras metálicas. Características da resina: endurece a uma temperatura elevada. Apresentar baixa contração e uma média taxa de remoção de material. Indicada para o embutimento e análise de rotina em amostras metálicas.(pote de 5 kg)	emb	8	

43570	130	Baquelite metalografica. Resina fenólica termoendurecedora tipo baquelite, em pó, na cor preta para embutimento a quente de amostras metálicas. Características da resina: endurece a uma temperatura elevada. Apresentar baixa contração e uma média taxa de remoção de material. Indicada para o embutimento e análise de rotina em amostras metálicas. Pote 5 kg.	emb	6		
65072	131	Beads contendo M-MuLV Reverse Transcriptase, Inibidor de RNase, tampão, nucleotídeos, e Taq DNA Polimerase para transcrição reversa de RNA em cDNA. Reagentes otimizados para a síntese de cDNA de até mais de 7,5kb com maior sensibilidade. Kit contendo 100 reações em tubos de 0,5mL compatível com os termocicladores mais comuns.	kit	14		
32043	132	Benzoato de sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (embalagem com 500g)	emb	2		
61655	133	BHT, embalagem com 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
60944	134	Bicarbonato de sódio, p.a. (emb. c/ 01kg).	emb	32		
44781	135	Bicarbonato de sódio p.a. (NaHCO ₃) PM 84.007 g/ mol (emb. c/ 500g)	emb	32		
3052	136	Biftalato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	48		
12354	137	Bis-acrilamida, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	30		
61638	138	Bismutato de Sódio - Frasco 25g	fco	8		
125828	139	brometo de benzila: 98%, emb. c/ 25g	emb	2		
43655	140	Brometo de potássio PA, frasco com 500 g.	fco	10		
23924	141	Caldo descarboxilase de moeller (emb. c/ 250g).	emb	2		
123279	142	Caldo Malonato, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Com aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação, após a formulação. Validade de 12 meses. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante	fco	2		
41641	143	Caldo para fermentação de Lactose, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	2		

24658	144	Caldo Trypticase de soja (TSB-YE)frasco com 500g	fco	4		
67464	145	Caldo Tryptofano- Embalagem com 250g	emb	4		
67231	146	Caldo uréia Broth (embalagem com 500g).	emb	6		
12218	147	Calêndula officinalis, flores secas (emb. c/ 250g).	emb	8		
57140	148	CÂNFORA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
32044	149	Cápsula gelatinosa , colorida , nº 3 (embalagem com 1000)	emb	4		
51674	150	CAPSULAS TAMANHO 0 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	2		
51684	151	CAPSULAS TAMANHO 1 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	2		
51691	152	CÁPSULAS TAMANHO 2 GELATINOSA AZUL/BRANCA, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
47237	153	Carbonato de Cálcio P.A. Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: CaCO ₃ Peso molecular: 100,09 Ponto de fusão:825°C - Frasco com 500g	fco	50		
25008	154	Carbonato de potássio, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	4		
3818	155	Carboximetilcelulose alta viscosidade	kg	4		
44425	156	Carragenina (Carrageenan) – 100 g	fco	12		
57141	157	CÁSCARA SAGRADA PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
26517	158	Caseína pura, frasco 1kg.	fco	40		
125818	159	Catalisador amberlite, analítica/cromatografia, ânion, meio de separação LPLC, cromatografia em papel LPLC/TLC. Contém: teor de umidade (forma H ⁺) 51-57%, Composição de água 55%, área superficial de 33 m ² /g. Tamanho de partícula: 1,180 mm (4,0% max). Tamanho de poro: 0,20 mL/g volume de poro total 240 Å diâmetro de poro médio. Capacidade: >1,95 eq/L capacidade de troca >5.40 meq/g, capacidade de troca. Densidade: 1,2 g/mL a 25°C (lit.). Redução: Água para fenol: 45% e Água para seco: 54%. Frasco de 250 g.	fco	2		
28863	160	Celestone Soluspan 1ml - injetável.	fco	24		
52834	161	Celulose microcristalina,PH 101, embalagem com 01 Kg.	emb	4		
6484	162	Celulose microcristalina, tipo fina.	kg	6		
23895	163	Centella asiática, em pó, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	2		

2859	164	Cera auto-emulsionante não iônica suave, Cosmowax J, para uso farmacêutico (embalagem com 1 Kg).	kg	12		
17908	165	Cera de abelha amarela (emb. c/ 100g).	emb	10		
57142	166	CETOCONAZOL, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
18955	167	Ciclofosfamida monohidratado, peso molecular 279,1 - C7H15Cl2N2O2P (emb. c/ 25g).	emb	2		
52399	168	Ciclohexano PA ACS (Fr 1000mL).	un	20		
122957	169	Ciclopégico colírio/Cloridrato de Ciclopentolato 1% - Solução Oftálmica Estéril Frasco conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de ciclopentolato (10 mg/ml). Cada ml deve conter: 10 mg de cloridrato de ciclopentolato (0,322 mg/gota). Veículo: ácido bórico, cloreto de potássio, edetato dissódico, carbonato de sódio, cloreto de benzalcônio, ácido clorídrico/hidróxido de sódio e água purificada q.s.p.	fco	100		
125810	170	Citocalasina B - C29H37NO5 - frasco com 5 mg.	fco	2		
122776	171	Citrato de sódio p.a. (C6H5Na3O7) PM 258.03 g mol-1 (emb. c/ 500g)	emb	12		
21807	172	Citrato de sódio, uso farmacêutico (emb. c/ 100g).	emb	2		
52158	173	Clarificante para piscina, protege a cristalinidade da água. O uso regular preserva a beleza através da clarificação contínua, pois sua fórmula aglomera os resíduos em micropartículas, eliminando-as na filtração. Clarificante e floculante, que não contém sulfatos, melhorando o desempenho do filtro. Aglomera as partículas de sujeira da água, afundando-as para facilitar a aspiração. Frasco com 5 litros.	fco	48		
5703	174	Cloranfenicol (emb. c/ 50 g)	emb	4		
43644	175	Clorato de sódio PA, frasco com 500 g.	fco	2		
125829	176	Cloreto de 4-clorobenzila: 95%, emb. c/ 100g	emb	2		
125830	177	Cloreto de 4-metoxibenzila: 98%, emb. c/ 5g	emb	2		
2848	178	Cloreto de amônio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
9840	179	Cloreto de cálcio 2H2O, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	14		
43653	180	Cloreto de estrôncio 6H2O, frasco com 250 g.	fco	6		
47116	181	Cloreto de Lítio P.A fr 500g (LiCl - PM:42,39) Com boletim de Garantia. Teor - Mín. 99% / Substâncias insolúveis - Máx. 0,01% / Bases Tituláveis- Máx. 0,008meq/g /Perda por Secagem a 105°C - Máx. 1,0% Nitrate (NO3) - Máx. 0,001% / Sulfato (SO4) - Máx. 0,01% / Bário (Ba) - Máx. 0,003% Metais Pesados (como Pb) - Máx. 0,002% / Ferro (Fe) - Máx. 0,001% / Cálcio (Ca) - Máx. 0,01% / Potássio (K) - Máx. 0,01% / Sódio (Na) - Máx. 0,20%	fco	12		
64804	182	Cloreto de Magnésio Hexahidratado ACS, reagente 99-102%, embalagem com 500 g.	emb	40		

26236	183	Cloreto de magnésio pa MgCl2 (embalagem de 500g).	emb	2		
9776	184	Cloreto de mercúrio p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	10		
65384	185	Cloreto de potássio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 Kg.	emb	18		
125827	186	cloreto de propargila: 98%, emb. c/ 5g	emb	2		
65354	187	Cloreto de sódio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 kg.	emb	46		
1458	188	CLORETO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
57700	189	Cloreto de sódio para Biologia Molecular	kg	4		
23987	190	Cloreto de tionila 99% (emb. com 500ml).	emb	2		
10235	191	Cloreto férrico, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
122961	192	Cloridrato de Fenilefrina 10% colírio - Solução Oftálmica Estétil Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estétil de cloridrato de fenilefrina (100 mg/ml). Cada ml deve conter: 100 mg de cloridrato de fenilefrina (3,571 mg/gota). Veículo: citrato de sodio diidratado, metabissulfito de sodio, ededato dissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p.	fco	100		
44934	193	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA embalagem 100 gramas	emb	6		
57467	194	Cloridrato de ketamina 10% (frasco de 50 mL).	fco	32		
26455	195	Cloridrato de ketamina (quetamina) (frasco/ampola de 10ml).	fco	130		
122959	196	Cloridrato de Pilocarpina 1% colírio - Solução Oftálmica Estétil. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estétil de cloridrato de pilocarpina 1% (10 mg/ml),). Cada ml deve conter: 10 mg de cloridrato de pilocarpina (0,4 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	10		
122960	197	Cloridrato de Pilocarpina 2% colírio - Solução Oftálmica Estétil Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estétil de cloridrato de pilocarpina 2% (20 mg/ml). Cada ml deve conter: 20 mg de cloridrato de pilocarpina (0,8 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	10		
122958	198	Cloridrato de Pilocarpina 4% colírio - Solução Oftálmica Estétil. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estétil de cloridrato de pilocarpina 4% (40 mg/ml). Cada ml deve conter: 40 mg de cloridrato de pilocarpina (1,6 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	10		
26123	199	Clorofórmio (GR for analysis ACS, ISO, Reag.Ph. Eur.), com pureza maior ou igual a 99,8%, livre de Dnase, Rnase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,0005%, ácidos livres	L	14		

		(como HCl) menor ou igual a 0,0002%, para uso em Biologia Molecular.			
7493	200	Clorofórmio p.a.	L	150	
18954	201	Colchicina, peso molecular 399,4 - C ₂₂ H ₂₅ NO ₆ (emb. c/ 5g).	emb	4	
44992	202	Colesterol. Pureza > ou = 94%.sinonímia: 3β-hidroxi-5-colesteno, 5-colesteno-3 β-ol. Fórmula empírica: C ₂₇ H ₄₆ O. Peso molecular: 386,65g. Embalagem com 500g.	emb	2	
52843	203	COLLILERT – substrato definido enzimático ONPG-MUG. Caixa com 200 unidades.	cx	14	
123415	204	Conjunto de reagentes usado para calibrar o sistema de PCR Quantitativo em Tempo Real Applied Biosystems modelo 7500 Real Time PCR ou equivalente. Placas de 96 poços de reações ópticas pré-carregadas com corantes (FAM™/SYBR® Green I, VIC®/JOE™, NED™/TAMRA™/ROX™).	cj	2	
64773	205	Coquetel inibidor de protease para extratos de tecidos e de células de mamíferos. Frasco com 1 mL e DMSO (P8340).	fco	10	
66926	206	Creme lipotérmico. Creme composto por cafeína, gingko biloba, centella asiática e castanha da Índia. Embalagem contendo 1kg. Validade de no mínimo 12 meses.	un	8	
5697	207	D(-) Arabinose (emb. c/ 10g).	emb	4	
57828	208	DDE (padrão de inseticida organoclorado), embalagem 100 mg.	emb	2	
67098	209	Demaquilante facial, utilizado para todos os dias de pele. Composição: Ácido hialurônico, vitamina E e Aloe Vera. Frasco de 120 ml. Validade de no mínimo 12 meses.	fco	20	
57741	210	Desinfetante líquido composto somente por quaternário de amônio, para limpeza e desinfecção na indústria alimentícia, inodoro, embalagem individual de 01 litro. Composição: Cloreto de N-Alquil-Benzil-Dimetil amônia - 10 g; Veículo q.s.p. - 100 ml.	gl	140	
12414	211	Diaminobenzidina, p.a. (emb. c/ 1g).	emb	2	
29293	212	Diazepan 10mg/2ml. injetável (embalagem com 5 ampolas).	emb	6	
65808	213	Diclofenaco sódico 50 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 20 comprimidos; Medicamento genérico Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	66	
7260	214	Diclorometano p.a.	L	90	
31517	215	Dietil pirocarbonato (DEPC), número CAS 1609-47-8, fórmula: O(COOC ₂ H ₅) ₂ , peso molecular 162,14, pureza maior ou igual a 99% (emb c/ 25 mL)	fco	4	
5240	216	Digluconato de clorexidina 0,12%, solução aquosa (fr. c/250ml).	fco	80	
66900	217	Digluconato de clorexidina a 1%, antisséptico tópico, embalagem com 100 ml.	emb	60	
57665	218	Digluconato de clorexidina a 2% (fco c/ 1000ml).	fco	104	

26239	219	Dimetilsulfóxido PA, DMSO (litro).	L	24		
62677	220	Dinitrato de isossorbida (isordil) 10mg (cx c/ 30 comprimidos).	cx	4		
62678	221	Dinitrato de isossorbida (isordil) 5mg (cx c/ 30 comprimidos).	cx	4		
122801	222	Dipirona sódica 500 mg comprimido, (caixa com 10 comprimidos); Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	328		
65968	223	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral. Frasco de vidro âmbar gotejador de 10 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	8		
1033	224	Dipirona sódica, para uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	16		
29398	225	dipirona sódica, solução oral - frasco com 100ml.	fco	28		
43094	226	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg e SULBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para microorganismos, quanto para os microbianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
66915	227	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Fosfomicina, na concentração de 200ug, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	16		
42835	228	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Piperacilina na concentração de 100mcg e	emb	2		

		Tazobactam na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
43079	229	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com SULFAMETOXAZOL na concentração de 23,75mcg e Trimetoprim na concentração de 1,25, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	32	
42839	230	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg , estéril. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42841	231	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco	fco	2	

		claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 0° a 8°C.				
42842	232	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42843	233	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	22		
42844	234	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16		

42845	235	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Azitromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42846	236	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonam na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	22		
42847	237	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefaclor na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
42848	238	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefadroxil na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco	fco	8		

		de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42849	239	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalexina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42850	240	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalotina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	12		
42851	241	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefazolina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o	fco	16		

		recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42852	242	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14		
42855	243	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	12		
42856	244	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a	fco	22		

		8°C.				
42857	245	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	22		
42858	246	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	22		
42860	247	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16		
42861	248	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Claritromicina na concentração de 15mcg, estéril,	fco	2		

		contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42862	249	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Clindamicina na concentração de 2mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42863	250	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42864	251	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Eritromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade	fco	2		

		indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
48483	252	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ertapenem na concentração de 10µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	14	
42865	253	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Gentamicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42866	254	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de	fco	22	

		armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42867	255	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Levofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42868	256	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Lomefloxacina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
66917	257	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com MEROPENEM na concentração de 10µg estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	14		
42869	258	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de	fco	2		

		diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Neomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42870	259	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Nitrofurantoína na concentração de 300 mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16	
42871	260	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16	
42872	261	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ofloxacin na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as	fco	4	

		condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42873	262	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Oxacilina na concentração de 1mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10	
42875	263	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Penicilina G na concentração de 10UI, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
42876	264	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as	fco	12	

		quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
48482	265	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tetraciclina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	2		
43080	266	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com TICARCILINA na concentração de 75mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos.. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42877	267	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tobramicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a	fco	2		

		8°C.			
42878	268	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Vancomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	12	
42879	269	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus saprophyticus confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	52	
42880	270	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus sp confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Furazolidona na concentração de 100mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 20 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20	
42881	271	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus pneumoniae (Pneumococo), confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado	fco	8	

		com Optoquina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42882	272	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus β hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Bacitracina na concentração de 0,04 U, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. Prazo de validade superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	22	
44791	273	Ditionito de sódio (Na ₂ S ₂ O ₄) PM 174.11 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	10	
123441	274	DMSO (dimethyl sulfoxide) puro. p.a., com 0.02% water. Frasco com 1L	L	14	
69036	275	DMSO estéril para congelamento celular (fco com 50 mL).	fco	2	
44464	276	DNASE I AMP GRADE (frasco 100 un)	fco	18	
123421	277	DNase I livre de RNase (frasco 100 un).	fco	6	
44852	278	Dodecil sulfato de sódio – SDS (frco. 500g)	fco	16	
48246	279	Doxorrubicina hidrocloreto; pó laranja; número CAS: 25316-40-9; fórmula molecular: C 27 H 29 NO 11 .HCl; peso molecular: 579,98; embalagem com 10 mg.	emb	2	
20575	280	D-Sorbitol, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	10	
43131	281	D-Treose p.a. (embalagem com 25 g).	emb	4	
61794	282	EDTA (ácido etilenodiaminotetraacético), anidro, \geq 99%, embalagem contendo 100g.	emb	2	
122713	283	EDTA DISSODICO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2	
69237	284	EDTA, Sal dissodio, para Biologia Molecular (emb. c/500g)	emb	8	

51008	285	Entellan meio de montagem rápida para microscopia (embalagem 100ml)	emb	48		
43650	286	Enxofre USP, frasco com 500g.	fco	2		
123538	287	(+/-)-Epicloridrina pura, frasco de 1.000 mL	fco	2		
123295	288	Epinephrine (2x1mL). Reagente liofilizado. A concentração do reagente após reconstituído é 548mg/mL. Material suficiente para realização de 40 a 80 ensaios dependendo do equipamento utilizado.	un	2		
67103	289	Esfoliante facial. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Embalagem de 100g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
23829	290	Etanol absoluto (100%) p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza para CH ₃ COOH, NH ₃ , metanol e metais pesados.	L	90		
13491	291	Etanol absoluto, p.a. (embalagem de vidro).	L	244		
14664	292	Etanol, grau HPLC-UV.	L	210		
14725	293	Etanol, p.a.	L	4		
47491	294	Éter de petróleo (30-60) p.a.	L	62		
125832	295	Éter dietílico anidro: 99%, reagente ACS, 1 L	L	2		
7496	296	Éter etílico p.a.	L	124		
28871	297	Ethamolin injetável - (cx c/ 6 ampolas de 2ml).	cx	20		
32923	298	Etilenodiamina PA	L	2		
48156	299	Extrato de carne (Embalagem com 500 g).	emb	4		
51785	300	EXTRATO FLUIDO DE GUACO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
31833	301	EXTRATO SECO DE ALCACHOFRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
28872	302	Feldene injetável 40mg/2ml (embalagem com 2 ampolas).	emb	6		
27264	303	Fenantrolina - 1,10 (1H ₂ O) PA (Fr 5g).	emb	10		
28873	304	Fenergan 2ml injetável.	fco	16		
33736	305	Fenol Clorofórmio isoamílico, frasco com 100 mL (25:24:1).	fco	16		
22981	306	Fita para analisador de colesterol marca Accutrend (caixa com 25).	cx	8		
31924	307	Fitohemaglutinina (frasco c/ 10 ml)	fco	2		
125533	308	FLEET ENEMA SOLUÇÃO COM 133ML. Cada 100 ml da solução (volume aplicado) contém: fosfato de sódio monobásico H ₂ O 16 g; fosfato de sódio dibásico H ₂ O 6 g. Em frasco plástico descartável com 130	un	6		

		ml, com cânula retal previamente lubrificada.				
122954	309	Fluoresceína colírio – Solução Oftálmica Estérel acondicionada em frasco plástico conta-gotas contendo 3ml para via de administração tópicá ocular. Cada mL de fluoresceína deve conter: 10 mg de fluoresceína sódica. Veículo: cloreto de sódio, tiomersal e água purificada.	fco	40		
1727	310	Fluoreto de potássio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	2		
25215	311	Fluoreto de sódio (Fr 250g).	emb	12		
52400	312	Formaldeído (Formol) P.A. 37% (frasco de 1L).	L	1246		
57708	313	Formamida puriss. p.a., ACS reagent, ≥99.5% (GC/T)(250 ml)	fco	2		
66819	314	Formol Estabilizado 37%. Bombona 50 Kg	emb	30		
21780	315	Fosfato ácido de potássio p.a. (KH ₂ PO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	4		
123381	316	Fosfato de cálcio tribásico PA, embalagem com 500 g.	emb	2		
67114	317	Fosfato de potássio bibásico anidro (KH ₂ PO ₄) p.a (emb. c/ 500g)	emb	68		
24942	318	Fosfato de potássio monobásico anidro (K ₂ HPO ₄) p.a (emb. c/ 500g).	emb	26		
65336	319	Fosfato de potássio monobásico, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 kg.	emb	6		
11918	320	Fosfato de sódio dibásico anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	50		
123442	321	Fosfato de sódio dibásico dodecahidratado (HNa ₂ O ₄ P.12H ₂ O), puro, p.a., cristalizado. Embalagem com 1kg.	kg	4		
21783	322	Fosfato de sódio dibásico p.a. (Na ₂ HPO ₄ , 7H ₂ O) (emb. com 500g).	emb	14		
65389	323	Fosfato de sódio monobásico, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
13732	324	Fosfato de sódio monobásico, p.a. (emb. c/ 500g)	emb	20		
44244	325	Fucsina ácida (Frasco 25 g).	fco	2		
26747	326	Fucsina básica (Frasco 25 g).	fco	6		
23896	327	Fucus vesiculosus pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1kg.	emb	2		
125831	328	Furano: 99%, emb. c/ 100 mL	emb	2		
3117	329	Galactose p.a. (emb. c/ 50g).	emb	4		
125833	330	Galato de (-)-epigallocatequina: emb. c/ 100mg	emb	2		
32397	331	Gelatina Hidrolisada em pó pacote 250g	pct	6		
66927	332	Gel Crioterápico Corporal. Gel à base de com mentol e cânfora. Embalagem contendo 250g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	16		

57169	333	GLICERINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	38		
2416	334	Glicerina p.a.	L	18		
64805	335	Glicerol, para uso em biologia molecular, embalagem com 1 litro.	emb	20		
12323	336	Glicina, p.a. Embalagem com 500 gramas.	emb	62		
9830	337	Glicose anidra, p. a. (emb. c/ 500g).	emb	38		
12436	338	Glucomanan, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 200 gramas.	emb	2		
26155	339	Goma arábica em pó purificada (emb. c/ 500g).	emb	48		
21868	340	Goma xantana, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	6		
31845	341	Guaco (talo e folhas) (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	2		
9824	342	Guaraná pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	4		
52840	343	Hamamelis virginiana folhas, embalagem de 1Kg.	kg	2		
31917	344	Heparina (liquemine) 5.000 UI/mL (caixa com 50 frascos de 5ml cada). Validade mínima de 18 meses.	cx	10		
44991	345	HEPES. Sinonímia: 4(2-Hidroxietil) -ácido-1-piperazina-etanosulfônico; Ácido de N-2-Hidroxietilpiperazina-N'-2-etanosulfônico; [4 (2-Hidroxietil)-1-piperazina] ácido 2 etanosulfônico. Fórmula molecular: C8H18N2O4S; Peso molecular: 238.30g. Embalagem com 500g.	emb	6		
48467	346	Heptacloro (padrão analítico de inseticida organoclorado), embalagem 100 mg.	emb	2		
9663	347	Hexano, p.a.	L	72		
66951	348	Hidreto de Boro e Sódio (Borohidreto de Sódio) P.A. Frasco com 25g.	fco	4		
27238	349	Hidrocloreto de Guanidina (hidrocloreto de aminoformamida), NH ₂ C(=NH)NH ₂ .HCL, peso molecular 95,53g, pureza maior ou igual a 99% (emb. com 500g).	emb	6		
4013	350	Hidróxido de alumínio em pó (p/ comprimidos).	kg	4		
21564	351	Hidróxido de amônio p.a.	L	22		
2417	352	Hidróxido de cálcio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
123272	353	Hidróxido de Magnésio, P.A, com Fórmula Molecular: Mg(OH) ₂ , Peso Molecular: 58,33 e indicado para análise (Grau Controle de Qualidade). Embalagem com 100 g.	emb	4		
26752	354	Hidróxido de potássio p.a. - em lentilha (emb. com 500g).	emb	20		
47239	355	Hidróxido de sódio (micropérolas). Reagente químico com as seguintes características: Fórmula	fco	128		

		molecular: NaOH Peso molecular: 40,00 Ponto de fusão:318°C *micropérolas - Frasco com 500g				
66969	356	Hidróxido de sódio P.A., embalagem com 1 kg.	emb	42		
1400	357	Hidróxido de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	12		
3747	358	Hidróxido de sódio p.a. (em lentilhas)	kg	12		
44797	359	Hidróxido de sódio p.a. (NaOH) PM 39.9971 g/mol (emb. c/ 500g). Com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente.	emb	30		
52941	360	Hidróxido de sódio (soda cáustica em escamas comercial), com validade mínima de 24 meses, embalagem com 950 gramas e com fabricação no ano vigente.	emb	26		
125613	361	Hipoclorito de Sódio 10% a 12% (emb. de 5l).	emb	10		
2600	362	Hipoclorito de sódio p.a.	L	4		
19372	363	Hipoxantina (6-hydroxipurina), peso molecular 136,11 g, fórmula C ₅ H ₄ N ₄ O (emb. c/ 25g).	emb	2		
32930	364	Histidina – L p.a. (frasco com 100g)	emb	2		
26230	365	Histopaque 1077 (embalagem com 500ml).	emb	16		
123420	366	Inibidor não-competitivo de RNase recombinante de tipo pancreática – tubo com 5.000U (40U/uL).	un	4		
67228	367	Inositol p.a. (embalagem com 25 g).	emb	4		
61601	368	Integrador Químico para vapor, indicador químico que consiste de uma pílula química sensível à temperatura e ao vapor contida em uma bolsa laminada de papel e filme. Usado para monitorar os ciclos de esterilização a vapor 250°F (121°C) e/ou 270°F (132°C). Pacote com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	pct	20		
1419	369	Iodeto de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	10		
44876	370	Iodeto de Potássio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	2		
31417	371	Isoflurano. Frasco com 240 mL.	fco	6		
65111	372	Isomalte. Tipo ST - PF. Açúcar modificado obtido por processos químicos e enzimáticos a partir do açúcar normal (sacarose de beterraba). Consiste numa mistura de mono e dissacarídeos hidrogenados de nomes: 6- O - alfa D-glucopiranosil-D-sorbitol (1,6 – GPS) e 1- O - alfa D-glucopiranosil-D-manitol di-hidratado (1,1 - GPM). E 953 CAS 64519-82-0. Nome: trihydroxy-6-(hydroxymethyl)- 2-tetrahydropyranil]oxy]hexane- 1,2,3,4,5-pentol. Nome: isomaltulose hidrogenada; palatinose hidrogenada : Isomaltitol. Fórmulas: C ₁₂ H ₂₄ O ₁₁ ou C ₁₂ H ₂₄ O ₁₁ /GPM: C ₁₂ H ₂₄ O ₁₁ 2H ₂ O. Frasco com 500 gramas.	fco	8		
26124	373	Isopropanol (2-propanol) (GR for analysis ACS, ISO, Reag.Ph. Eur.), com pureza maior ou igual a 99,8%. livre de Dnase, Rnase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,00005%, acidez e alcalinidade menor ou igual a 0,0001 meq/g, para uso em Biologia Molecular.	L	2		

5289	374	Isopropanol p.a.	L	12		
125871	375	Ivermectina 1% solução injetável para uso veterinário - Frasco de 1 Litro	L	2		
26274	376	Kit bioindicador para processo de esterilização por calor úmido em tubos, contendo <i>Geobacillus stearotherophilus</i> ATCC 7953 ² (kit com 50 ampolas).	kit	4		
23834	377	Kit clonagem para produtos de PCR contendo vector de 3000 pb aberto, com T adicional nas duas extremidades 3' contendo sítio múltiplo de clonagem flanqueado pela seqüência de reconhecimento da enzima BstZI, quantidade suficiente para realizar 20 reações. Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C.	kit	20		
60918	378	Kit de Florais de Bach Healingherbs em 10ml: Para uso doméstico ou profissional. O kit contém 40 frascos estoques (para diluição) de 10ml, sendo as 38 essências florais de Bach, mais dois frascos de Five Flower, o composto emergencial de Bach.	kit	2		
9788	379	Kit de historesina - resina de polimerização para inclusão de amostras para cortes histológicos, contendo 500ml de líquido, 5g de endurecedor I e 40ml de endurecedor II.	kit	20		
66965	380	Kit de purificação de RNA de tecido ou cultura de célula para aplicação em transcrição reversa e PCR quantitativa (qRT-PCR). O kit deve fornecer etapa com sistema de tratamento com DNase que reduz substancialmente contaminação com DNA genômico. Purificação sem uso de fenol clorofórmio ou precipitação por etanol. O Kit deve permitir isolamento de DNA genômico e RNA da mesma amostra. Reagentes que devem ser fornecidos pelo Kit: RNA lysis buffer, RNA dilution buffer, RNA wash resolution, DNase I, MnCl ₂ yellow core buffer, DNase stop resolution e nuclease free water. Kit com 250 preparações.	kit	2		
126416	381	Kit de reagente para realização de teste - Capacidade de ligação do Fe (Ferro), metodologia Ferrozina. Kit com 20 testes. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
64826	382	Kit de reagente para realização de teste - Colesterol Total, metodologia enzimática de trinder (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	24		
64839	383	Kit de reagente para realização de teste - Creatina Quinase Total, metodologia UV-IFCC (kit com 50 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
64836	384	Kit de reagente para realização de teste - Magnésio, metodologia Maçon sulfonado (kit com 200 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
123471	385	Kit de resina plástica (HistoResin), contendo meios de inclusão para a obtenção de secções de amostras mais resistentes. Com os seguintes componentes: 1 - Resina básica - monômero de glicolmetacrilato - 500ml; 2 - Ativador - peróxido de benzoila -10 pacotes de 0,5g e 3 - Endurecedor - derivado de ácido	kit	2		

		barbitúrico - 40ml.				
123297	386	Kit de RPR (Rapid Plasm Reagin) para determinação de anticorpos reagínicos em soro ou plasma por flocculação, não-treponêmico, para diagnóstico da sífilis, através da pesquisa de anticorpos (reaginas) no soro ou plasma, forma modificada do VDRL. Contém partículas de carvão, possibilitando a leitura visual dos resultados, sem a necessidade de utilização do microscópio. Pode ser realizado em soro ou plasma inativados ou não. Constituído por suspensão antigênica, soro controle positivo, soro controle negativo, varetas plásticas, cartões-teste e intruções para uso. Kit para 200 determinações. Obs: material deve ser mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	8		
17373	387	Kit de toxoplasmose IgG por Elisa captura (Dot Elisa - pente - leitura visual - 36 testes).	kit	4		
24974	388	Kit HIV 1/2 (3.0 strip test) teste rápido, qualitativo, para detecção de anticorpos para todos os isotipos (IgM, IgG e IgA) específico para HIV 1, incluindo o subtipo "O" e HIV 2 simultaneamente em soro humano, plasma ou sangue total por imunocromatografia (tira teste com 25, tampão de lavagem 4.0ml, frasco). Material mantido à temperatura ambiente. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	30		
52159	389	Kit Modelador e firmador – kit contém: líquido crioterápico (1 litro); Bio Lift (1 Kg); gel crioterápico (1 Kg); Argila enriquecida lifting corporal (500 g).	kit	10		
16380	390	Kit para calibração de bilirrubinas, concentração de 10mg/dl (fco. c/ 3ml).	kit	16		
23815	391	Kit para coloração de GRAM, contendo 01 frasco de cristal-violeta com 500ml, 01 frasco de lugol para Gram com 500ml, 01 frasco de álcool-acetona com 500ml e 01 frasco de fucsina fenicada de Gram com 500ml.	kit	20		
23816	392	Kit para coloração de ZIEHL-NEESEN, contendo 01 frasco de fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen com 500ml, 01 frasco de azul de metileno com 500ml e 01 frasco de álcool-ácido de 500ml.	kit	6		
44247	393	Kit para coloração PAS (PERIODIC ACID SCHIFF). Para demonstrar componentes de tecido normal e patológico caracterizados por grupos adjacentes glicólicos ou aminohidroxílicos. Reagentes do KIT: 1- Ácido periódico 30 ml; 2- Reagente de Schiff 30 ml; 3- Hematoxilina de Carazzi 30 ml.	kit	4		
123298	394	Kit para detecção de anticorpos anti-HIV 1/2 por imunocromatografia realizado em cassetes (sabonetes) de uso único para a detecção de anticorpos contra o Vírus da Imunodeficiência Humana tipos 1 e 2 (HIV 1/2), incluindo o subtipo O, em amostras de sangue total de punção digital, sangue total venoso, soro ou plasma. O kit para 20 determinações, com 20 cassetes embalados individualmente, 01 solução diluente e Manual de Instrução. Obs: material deve ser mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	4		
65020	395	Kit para detecção qualitativa de sangue oculto em fezes humanas, método imunocromatográfico rápido, sem dieta. Kit contendo 20 testes, 20 tubos coletores de amostra com diluente de extração, instrução de uso e sensibilidade mínima de 6 µg/g de fezes. Validade mínima de 24 meses.	kit	200		

57666	396	Kit para determinação da Anti-Estreptolisina 'O', ASLO, pela metodologia de aglutinação de partículas de latex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso-2ml(com tempo de reação; 2 minutos). Sensibilidade: 200 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	20		
48486	397	Kit para determinação da capacidade de fixação do ferro no soro, método colorimétrico (kit com 40 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
64834	398	Kit para determinação da desidrogenase láctica (DHL) no soro pelo método cinético, contendo substrato tamponado e coenzima (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
64828	399	Kit para determinação de ácido úrico no soro, método enzimático. (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	36		
43148	400	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
64838	401	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6		
43149	402	Kit para determinação de alfa-amilase no soro com reagente pronto para uso, pelo método cinético (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
125525	403	Kit para determinação de amilase, pelo método Caraway modificado (kit c/ 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
16264	404	Kit para determinação de bilirrubinas no soro pelo método Sims-Horm - composto de reagente de calibração e reagentes para doseamento (kit para 110 testes pela técnica macro).	kit	28		
16358	405	Kit para determinação de cálcio no soro, método colorimétrico (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
16359	406	Kit para determinação de cloretos, pelo método colorimétrico (kit c/ 100 testes).	kit	14		
48122	407	Kit para determinação de colesterol HDL direto no soro (kit com 80 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	42		
16354	408	Kit para determinação de colesterol no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
64830	409	Kit para determinação de creatinina no soro, método cinético de dois pontos (kit com 300 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		

125524	410	Kit para determinação de creatinina no soro, método colorimétrico (kit c/ 100 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
44968	411	Kit para determinação de creatinina – reação cinética de dois pontos (para automação), baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	8		
44967	412	Kit para determinação de creatinina – reação de ponto final, baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	10		
57667	413	Kit para determinação de fator reumatóide, pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso-2ml(com tempo de reação; 2minutos).Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	30		
7509	414	Kit para determinação de ferro sérico no soro pelo método colorimétrico (kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	18		
64833	415	Kit para determinação de fosfatase alcalina cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
16363	416	Kit para determinação de fosfatase alcalina, pelo método de Roy modificado (kit c/ 100 testes).	kit	10		
43144	417	Kit para determinação de fósforo no soro pelo método colorimétrico (fosfomolibdato), contendo: padrão, redutor, molibdato e tampão (Kit com 140 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
14506	418	Kit para determinação de frutossamina no soro ou plasma, pelo método Redução do NBT, linearidade até 8mmol/l, incluindo padrão (kit para 50 testes manuais).	kit	10		
64832	419	Kit para determinação de Gama Gutamil Transferase (GAMA GT) pelo método cinético no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
26257	420	Kit para determinação de Gama Gutamil Transferase (GAMA GT) pelo método cinético no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		

16355	421	Kit para determinação de glicose no soro, método enzimático (kit c/ 500 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
64825	422	Kit para determinação de glicose no soro, método enzimático (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	24		
43150	423	Kit para determinação de lipase no soro pelo método colorimétrico (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
48511	424	Kit para determinação de magnésio no soro pelo método colorimétrico (magnon sulfonado), contendo padrão, tampão e reagente de cor (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
48487	425	Kit para determinação de Mucoproteínas no soro, método colorimétrico (kit com 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
16375	426	Kit para determinação de mucoproteínas, pelo método de Winzler modificado (kit c/ 50 testes).	kit	4		
14477	427	Kit para determinação de proteínas na urina e líquido pelo método colorimétrico vermelho de Pirogalol + molibdato de sódio (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
125526	428	Kit para determinação de proteínas na urina e líquido pelo método colorimétrico vermelho de Pirogalol + molibdato de sódio (kit c/ 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
16266	429	Kit para determinação de Proteínas no soro pelo método bi- ureto (kit c/ 250 testes).	kit	6		
64837	430	Kit para determinação de proteínas no soro pelo método colorimétrico (biureto), contendo reagente biureto concentrado e padrão (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6		
64831	431	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - cinética no soro, com piridoxal, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
16376	432	Kit para determinação de transaminase oxaloacética, pelo método Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	16		
64841	433	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - cinética no soro, com piridoxal, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
16377	434	Kit para determinação de transaminase pirúvica, pelo método de Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	8		
16356	435	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à	kit	16		

		temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.				
64827	436	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit com 500 mL) . Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
125514	437	Kit para determinação de uréia, pelo método enzimático colorimétrico de ponto final (kit com 500 mL). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
26248	438	Kit para determinação de Uréia U.V. no soro, para automa- ção compatível com o dosador "HUMASTAR 80" acompanhado de programação específica para o equipamento (kit c/ 300 tes- tes).	kit	4		
5417	439	Kit para determinação do diagnóstico da Mononucleose infecciosa(MI), em placa, pela metodologia de aglutinação e visualização macroscopicamente, incluindo controles positivo , negativo e reagente(suspensão de eritrócitos) prontos para uso. Tempo de reação: 2 minutos. Kit para 100 determinações. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
57668	440	Kit para determinação do PCR (proteína C reativa), pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso - 2ml(com tempo de reação; 2 minutos). Apresentar sensibilidade de 6 mg/L. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	40		
28471	441	Kit para determinação específica de hemoglobina glicada (fração A1C) em sangue total, por cromatografia em resina de troca iônica; kit contendo: colunas de resina de troca catiônica, hemolisante, tampão e eluente, volume mínimo de leitura 2ml (kit c/ 20 testes), validade mínima de 01 ano.	kit	28		
10230	442	Kit para hemaglutinação indireta para doença de Chagas, incluindo controles positivo e negativo e diluente de a- mostras (Kit 96 testes). Obs: material mantido à tempera- tura de 0 a 8°C, (kit com 96 teste).	kit	4		
123300	443	Kit para pesquisa de anticorpos heterófilos da mononucleose em amostra de soro, usando partículas de látex revestidas com estroma de eritrócitos bovinos por aglutinação indireta. O kit composto por 01 frasco contendo uma suspensão de partículas de látex cobertas com extratos antigênicos do estroma de eritrócitos bovinos, 01 soro controle positivo, 01 soro controle negativo, 60 varetas plásticas, 02 cartões- teste e instruções para uso. Kit para 60 determinações. Obs: material deve ser mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	4		
9852	444	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando hemácias de carneiro, sensibilizadas com IgG de soro de coelho, anti-hemácias de carneiro, por aglutinação indireta (método de waaler rose),	kit	24		

		incluindo controles positivo (0,5 ml), negativo(1 ml)e suspensão de hemácias(2,5 ml), todos prontos para uso. Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Kit para 100 determinações. Validade mínima de 12 meses.			
52803	445	Kit para quantificação de proteína constituído por: BCA reagente A, 500 ml; BCA reagente B, 25 ml; Ampolas para curva padrão de albumina 2mg/ml, 10 ampolas de 1ml.	kit	6	
44146	446	Kit para revelação pelo método ABC-Peroxidase (Sistema da avidina/ biotina/peroxidase) com grande sensibilidade e pequena reação inespecífica (de fundo). Para uso em imunocitoquímica, citoquímica, hibridização in situ, blotting, Elispot, ELISA. Contendo 2ml de reagente A e 2 ml de reagente B, agentes suficientes para cerca de 500-600 cortes histológicos.	kit	4	
123419	447	Kit para síntese de first-strand cDNA com Transcriptase Reversa (incluindo buffer, enzima e DTT) – tubo com 2.000U.	kit	6	
123437	448	Kit para teste de proliferação celular com EdU e Alexa Fluor 594 para aplicação em microscopia de fluorescência. O kit deve conter 5mg de EdU, 1 vial de Alexa Fluor azide, 4mL de DMSO, 4mL de buffer de reação para Edu, 1 vial de CuSO4, 400mg de aditivo para buffer de EdU e 35uL de Hoechst 33342.”	kit	2	
64835	449	Kit reagente para realização de teste - Cálcio, metodologia arsenazo (kit com 100 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10	
123435	450	Kit reagente para tipagem sanguínea/Grupo sanguíneo ABO e Rh. Kit contendo 1 frasco anti-A, 1 frasco anti-B, e 1 frasco anti D.	kit	6	
9728	451	Kit tromboplastina cálcica de origem humana, liofilizada, pré calibrada ISI em torno de 1,1 (kit c/ 100 testes).	kit	32	
12297	452	Lactose malha 200, branca (uso farmacêutico).	kg	18	
1445	453	Lactose p.a. (emb. c/ 500g).	emb	22	
51822	454	LANOLINA ANIDRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	6	
11948	455	L-Arginina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	4	
20391	456	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2	
24960	457	Lectina anti A1 (frasco com 5ml). Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	fco	2	
24961	458	Lectina anti H (frasco com 5ml). Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	fco	2	
48902	459	Lectina DBA conjugada com Biotina (frasco c/5mg)	fco	6	
11959	460	L-Lisina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	26	

41623	461	L - Ornitina (emb. 25g)	emb	4		
21656	462	L-Rafinose (emb. c/ 25g).	emb	2		
2427	463	L-Triptofano p.a. (emb. c/ 50g).	emb	2		
123362	464	Manitol, PA, embalagem de 500 gramas.	emb	20		
1549	465	Manteiga de cacau	kg	6		
123423	466	Master Mix com SYBR Green para PCR em tempo real (Caixa com 5 emb. de 5mL cada).	cx	24		
125872	467	Mebendazol 20mg/mL - Frasco de 30 mL	fco	8		
17179	468	Meio de Cultura Ágar Cetrimide (emb. c/ 500g).	un	20		
48504	469	Meio de cultura Agar manitol com vermelho de fenol (Salt Agar) (Emb. c/ 250 g).	emb	12		
20379	470	Meio de Cultura Ágar Mueller-Hinton (emb. c/ 500g).	emb	12		
22464	471	Meio de cultura Ágar Saboraud a 2%, meio sólido para cultivo e identificação de fungos (emb. c/ 500g).	emb	20		
26275	472	Meio de Cultura Ágar Tayer-Martin em tubos (cx c/ 8 tubos)	cx	4		
5701	473	Meio de cultura Caldo BHI (emb. c/ 500 g)	emb	28		
18054	474	Meio de cultura caldo lauril sulfato triptose - LST (emb. com 500g).	emb	8		
31713	475	Meio de cultura Caldo Mueller Hinton (embalagem com 500g)	emb	12		
66964	476	Meio de cultura caldo selenito-cistina contendo L-cistina e Selenito de sódio hidrogênio, embalagem de 500g, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
18982	477	Meio de cultura caldo tetrionato (emb. c/ 500g).	emb	2		
2756	478	Meio de Cultura Caldo THB (Todd Hewitt Broth) (emb. com 500g).	emb	2		
31618	479	Meio de cultura chromagar Candida Cod. CHCN1 04 frascos para preparo de 1,5 lts.	kit	4		
42890	480	Meio de cultura Clark Lubs, desidratado, para fins microbiológicos frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante.	emb	6		
51400	481	Meio de cultura, em pó, RPMI 1640 com L-glutamina, com vermelho de fenol, sem bicarbonato de sódio, sem antibiótico, para preparo de 10 litros. Embalagem com quantidade suficiente para preparo de 10 L de meio.	emb	56		
42892	482	Meio de cultura Hugh e Leifson para fermentação de açúcares, desidratado, para fins	emb	4		

		microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante.			
44648	483	Meio de cultura Kia (Kligler Iron Agar) emb. C/ 500g	emb	4	
31705	484	Meio de cultura RPMI com L-glutamina e sem bicarbonato, em pó (frasco para preparo de 1 litro)	fco	224	
2706	485	Meio de Cultura Rugai modificado, para identificação bacteriana (cx. c/ 50 tubos), incluindo 01 frasco de reagente de kovacs. Validade mínima de 60 dias. Material mantido de 2° a 8°C. Na embalagem deverá constar o nome do responsável técnico e número de registro no órgão responsável pela fiscalização.	cx	14	
123472	486	Meio de montagem permanente para microscopia isento de água. Temperatura de Ignição >250°C; Solubilidade em água (20°C) insolúvel Densidade 0.95 g/cm ³ (20°C); Valor de pH (H ₂ O) não aplicável; Ponto de Ebulição 137 - 143°C; Pressão de Vapor < - 8 hPa (20°C); Limite de explosão 1.1 - 8.0 %(V) (xileno); Ponto de inflamação 23 °C; Armazenagem +15°C a +25°C. Embalagem de 100 mL; Meio de montagem permanente para microscopia isento de água. Temperatura de Ignição >250°C; Solubilidade em água (20 °C) insolúvel; Densidade 0.95 g/cm ³ (20°C); Valor de pH (H ₂ O) não aplicável; Ponto de Ebulição 137 - 143°C Pressão de Vapor < - 8 hPa (20°C); Limite de explosão 1.1 - 8.0 %(V) (xileno); Ponto de inflamação 23°C; Armazenagem +15°C a +25°C. Embalagem de 100 mL.	un	10	
62873	487	Meio DMEM F-12 (Meio Eagle modificado por Dulbecco e nutriente f-12) com L-glutamina e 15mm hepes, sem bicarbonato de sódio, pó. (Caixa com 10 unidades para preparo de 10L).	cx	70	
31455	488	Meio RPMI-1640 com L-glutamina e 25mm hepes, isento de bicarbonato de sódio Embalagem com 10 frascos (cada frasco faz 1l de solução)	emb	48	
28218	489	Melatonina (frasco de 1g).	fco	2	
123424	490	Menadiona (Sinônimos: menadione, 2-Metil-1,4-naftoquinona, Vitamina K3). Fórmula: C ₁₁ H ₈ O ₂ . Peso Molecular: 172.18. Embalagem com 25 gramas.	emb	2	
51834	491	MENTOL CRISTAL, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2	
42815	492	Metabissulfito de potássio PA - embalagem com 500g.	fco	10	
44877	493	Metabissulfito de Sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	12	
14546	494	Metanol, grau HPLC-UV (embalagem c/ 4 litros)	emb	54	
51401	495	Método para a determinação da Hemoglobina. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Reagente de Cor Estoque - conservar entre 15 e 30°C. Contém: Tampão Fosfato 200 mmol/L,	kit	10	

		Ferricianeto de potássio 120 mmol/L, Cianeto de potássio 150 mmol/L e surfactante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente Nº 1.....2 x 10 mL. NÚMERO DE TESTES: 800 Testes/ 10 µL de amostra/ 2,5 mL de Reagente.			
1567	496	Miristato de isopropila, uso farmacêutico.	L	8	
32742	497	Mitomicina C. Frasco com 2mg.	un	2	
123418	498	Mix pronto para uso em montagem de PCR convencional, concentrado 2x (PCR Master Mix). Kit contendo mistura de água nuclease-free, Mix com 50 unidades/ml de Taq DNA polimerase diluída em tampão de reação (pH 8.5), 400µM dATP, 400µM dGTP, 400µM dCTP, 400µM dTTP e 3mM MgCl ₂ . Apresentação em 1.000 reações de 50µL por amostra.	fco	6	
62868	499	Monooleato de polioxietilenosorbitan (Tween 80), frasco com 1L.	fco	2	
24534	500	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem c/500mg.	emb	28	
68707	501	N-acetilcisteína, P.A., em pó branco; com pureza ≥ 99%; número CAS 616-91-1; fórmula molecular C ₅ H ₉ NO ₃ S; massa molecular 163,19 g/mol; embalagem com 10 g.	emb	2	
65308	502	Nimesulida, uso farmacêutico. Embalagem com 500 gramas.	emb	2	
61754	503	Ninidrina P.A., embalagem de 25g;	emb	4	
32046	504	NIPAGIN/METILPARABENO, embalagem de 1Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4	
123539	505	Nitrato de bismuto III penta-hidratado P.A., frasco com 100 g	fco	4	
65127	506	Nitrato de ferro (III) não hidratado, 98%, reagente ACS. Frasco com 250 gramas.	fco	2	
1598	507	Nitrato de prata p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	4	
27099	508	Nitrato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	16	
7183	509	Nitrito de sódio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	4	
21576	510	N,N-dimetilformamida P.A	L	6	
44119	511	N, N'-METILENO-BIS-ACRILAMIDA REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR. FRASCO COM 100G.	fco	6	
44155	512	N,N,N', N'- TETRAMETILENEDIAMINE(TEMED) PA - FRASCO COM 25ML	fco	6	
61546	513	Óleo de girassol. Nutre e auxilia na manutenção da vitalidade. Protege e recupera a elasticidade da pele ressecada ou com escórias, corrigindo e evitando descamações. Frasco de 120 ml.	fco	50	
2442	514	Oleo de imersão para microscopia (fco.c/20ml)	fco	84	
44219	515	ÓLEO DE SEMENTES DE UVA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2	

61727	516	ÓLEO MINERAL E PETROLATUM E ALCOOL LANOLINA E ALCOOL CETEARÍLICO E ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO CRODABASE CR2, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
12764	517	Oleo mineral para microscopia (emb. c/ 250ml).	emb	28		
61545	518	Óleo mineral. Utilizado para reestabelecer a deficiência de lipídeos (gorduras) e corrigir a secura da pele. Também empregado para a limpeza da pele dos agentes engodurantes, como pomadas, pastas e crostas. Tem ação lubrificante para a pele. Frasco de 100 mL.	fco	120		
65025	519	Oligo dT primer 20 ug (microgramas). Primer para síntese de cDNA.	emb	6		
47870	520	O-PHENYLENEDIAMINE FREE BASE (OPD) 0,4 mg/mL cx c/100 tabletes.	cx	24		
44980	521	Ortovanadato de sódio, pureza > ou = 99,98%. Fórmula linear: Na3VO4. Peso Molecular: 183.91g. Frasco com 10g.	fco	2		
62812	522	Orto-vanilina (outras denominações: o-vanilina, 2-hidroxi-3-metoxibensaldeido, CAS 148-53-8); Frasco de 10g.	fco	2		
490	523	Otosporin (frasco c/ 10ml)	fco	112		
52760	524	ÓXIDO DE ZINCO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	14		
44855	525	Padrão de Peso Molecular (10 a 250 kDa). Proteínas pré-marcadas (banda de 10kDa verde, bandas de 25 e 70 kDa vermelhas). Padrão utilizado para estimar e monitorar eletroforese de proteínas e eficiência de transferências (embalagem com 2 X 250 microlitros).	emb	8		
21885	526	PARACETAMOL, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	kg	10		
32484	527	Parafina fisioterápica, granulada, para uso externo, composta de hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto, poliaromático, sem essência de eucalipto, especial para banho em tratamento fisioterápico, com ponto de fusão entre 49 e 52°C (embalagem com 1Kg).	kg	120		
48353	528	Parafina granulada, purificada, para uso cosmético, embalagem de 1 Kg.	emb	2		
44252	529	Parafina Histológica, de uso exclusivo em Laboratório de histologia, com ponto de fusão entre 58-60°C, em lentilhas (Frasco 1kg).	fco	120		
26702	530	Parafina para análise histológica, duplamente filtrada, peletizada, para infiltração em tecido, tipo paraplast (emb com 1 kg)	emb	110		

57699	531	Paraformaldeído para Biologia Molecular	kg	54		
65071	532	PCR Master Mix: Mix pré-preparado e pronto para uso para montagem de PCR convencional, concentrado 2x. Kit contém mistura de água nuclease-free, Mix com 50 unidades/ml de Taq DNA polimerase diluída em tampão de reação (pH 8.5), 400µM dATP, 400µM dGTP, 400µM dCTP, 400µM dTTP e 3mM MgCl ₂ . Apresentação em 100 ou 1.000 reações de 50µL por amostra.	emb	30		
32722	533	Pectina de alta metoxilação, grau alimentício, embalagem com 500g.	emb	8		
67159	534	PENICILINA-G SÓDICA TESTADA EM CULTURA CELULAR (Benzylpenicillinsodium salt - C ₁₆ H ₁₇ N ₂ NaO ₄ S), para utilização R&D (Pesquisa e desenvolvimento e não farmacêutica doméstica ou outras utilizações (emb c/100g).	emb	2		
26194	535	Peptona Bacteriológica (frasco com 500g).	fco	12		
67232	536	Peptona de carne P.A. (em pó) (embalagem com 500g).	emb	10		
65018	537	Percoll, solução coloidal de sílica revestida com polivinilpirrolidona, pH 8,5-9,5. Frasco de 1 Litro.	fco	2		
48674	538	Peróxido de Hidrogênio P.A.: (H ₂ O ₂ PM:34,01) Dosagem mín. 30% _ Resíduo não volátil máx. 0,05% - Ácidos livres (Como H ₂ SO ₄) _ máx. 0,025% - Fosfato (PO ₄) _ máx. 0,01% - Amônio(NH ₄) máx. 0,005% - Nitrato (NO ₃) _ máx. 0,01% - Sulfato (SO ₄) máx. 0,001% - Cloreto (Cl) máx. 0,0003% - Metais Pesados (Como Pb) _ máx. 0,0002% - Ferro (Fe) máx. 0,0001% (frasco de 1000ml).	fco	26		
64806	539	Persulfato de amônio P.A., embalagem com 100 gramas.	emb	2		
7047	540	Persulfato de amônio p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	2		
44679	541	Pirofosfato de Sódio, tetrabásico, peso molecular: 265,90, com pureza ≥ 95%. Embalagem com 500 g.	emb	2		
5651	542	Piruvato de sódio p.a. (emb. c/ 100g).	emb	10		
42897	543	Plasma de coelho, liofilizado, destinado à pesquisa da coagulase em bacteriologia (frasco com 1 ml). Validade mínima de 12 meses após o recebimento do produto. Armazenar e transportar à temperatura de 2 a 8°C.	fco	70		
13756	544	PMSF (Phenylmethanesulfonylfluoride), inibidor de proteases, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	22		
48673	545	p-nitrobenzaldeído. Embalagem com 25 gr.	fco	4		
60966	546	Polietilenoglicol 1500 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 1000g).	emb	8		
44880	547	Polietilenoglicol 4000 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	8		
44879	548	Polietilenoglicol 400 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 1000ml).	emb	18		
67165	549	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) degermante.	L	270		
67173	550	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) tópico.	L	48		

1790	551	Polivinilpirrolidona - PVPK-30, pó, uso farmacêutico.	kg	2		
12416	552	Ponceau S, em pó (emb. c/ 100g).	emb	6		
65022	553	Power SYBR Green Mix para PCR quantitativa em tempo real. Caixa com 1 embalagem de 5 mL.	cx	20		
10162	554	Precipitante para determinação de colesterol HDL enzimático (100 testes).	fco	12		
32940	555	Prolina p.a. (frasco com 100g)	fco	2		
31853	556	PROPILPARABENO, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		
57111	557	Proteinase K, liofilizada, ≥ 30 unidades/mg de proteína. Embalagem com 100 mg.	emb	2		
67097	558	Protetor solar facial. Produto utilizado para todos os tipos de pele, FPS 60. Embalagem de 120g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	40		
123426	559	Prova de alta afinidade para visualizar e quantificar a F-actin conjugada ao corante fluorescente red-orange (TRITC - Tetramethylrhodamine Isothiocyanate) - Rhodamine phalloidin. Com excitação/emissão: 540/565nm. Uso em seções de tecidos, cultura celular e preparações livre de células. 300 unidades.	emb	4		
43140	560	Púrpura de Bromocresol (embalagem de 25 g).	pct	2		
52739	561	Quetamina 10% - frasco ampola 10 ml.	fco	12		
51392	562	Reagente de Bradford para dosagem de 1 a 1,4µg/mL de proteína. Frasco com 500mL.	fco	10		
9732	563	Reagente de cefalina ativada - TTPA (kit p/ 80 testes).	kit	32		
42898	564	Reagente de Kovacs, para pesquisa de Indol, utilizado na identificação de bastonetes Gram negativos (embalagem com 10ml).	fco	84		
51402	565	Reagente para a padronização da dosagem da Hemoglobina, somente para uso diagnóstico in vitro. Padrão - conservar entre 2 e 8 °C. Contém: Hemoglobina, estabilizante e conservante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente No 1.....1,0 mL. NÚMERO DE TESTES: 100 Testes/ 10 µL de Padrão/2,5 mL de Reagente.	kit	10		
123436	566	Reagente Tissue-Tek O.C.T., composto por resinas e glicóis solúveis em água, facilitando a execução de cortes a temperaturas de – 10°C ou abaixo. Frasco com 118mL	fco	42		
42899	567	Reativo Alfa naftol para a prova de VP em bacteriologia (embalagem com 100ml)	fco	2		
1852	568	Reativo de Nessler	L	2		
43086	569	Reativo de Vermelho de Metila para prova de VM em bacteriologia.(embalagem com 100 ml).	emb	2		
62833	570	Resazurina (sal sódico). Fórmula química C12H6NNaO4. Peso molecular: 251,17. Teor mínimo: 96%. Apresentação: frasco contendo 5 gramas.	fco	42		

48447	571	RNase A para uso em biologia molecular, purificada de pân- creas bovino, para degradação de RNA fita simples (emb. c/ 100 mg). Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C.	emb	12		
44857	572	RPMI – 1640, com glutamina e bicarbonato de sódio, embalagem com 500 mL. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	100		
47103	573	Sabourand dextrose agar – 500gr.	emb	4		
51897	574	SACARINA SÓDICA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
122728	575	SACAROSE, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	24		
44809	576	Sacarose p.a. (C12H22O11) PM 342.30 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	60		
123467	577	Sal de sulfato de estreptomicina, em pó, tipo BioReagent, adequado para cultura de células. Frasco com 100g	fco	2		
51894	578	Salicilato de Metila, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 litro.	emb	2		
70349	579	Sal moído, para gerar cloro em piscina, sem iodo (com saco com 25kg).	emb	80		
25019	580	Sangue de carneiro desfibrinado e estéril, sem anti coagulante, para ser utilizado no preparo de meio de cultura. Prazo de validade mínima de 21 dias. Na embalagem deverá constar o nome do responsável técnico e/ou número de registro no órgão responsável pela fiscalização. Embalagem com 50ml. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Entrega parcelada, conforme solicitação do requisitante. Obs. O material só será recebido, dentro do prazo máximo de 6 dias após a coleta do mesmo.	emb	40		
28005	581	Sílica gel azul com ind. de umidade 4-8mm (500g).	emb	10		
48468	582	Sílica gel G 60 F 254, para cromatografia em camada delgada, embalagem 500 g.	emb	12		
1898	583	Sílica para dessecador com indicador	kg	2		
123311	584	Silicato de sódio Na ₂ SiO ₃ grau analítico (frasco com 500g).	fco	8		
20262	585	Sistema imunoenzimático para detecção de Salmonella em alimentos, utilizando o complexo cromogênico-anticorpo de alta sensibilidade e especificidade (cx. c/ 10).	cx	8		
123340	586	Sistema quimioluminescente de imunodeteção usado em método de biologia molecular e bioquímica para detectar proteínas em homogenato. O sistema com reagentes que permitam que o sinal quimioluminescente seja detectado num filme ou câmera. O sistema deve conter os seguintes reagentes (kit de reagentes): reagentes 1 e 2 para detecção com 62,5 mL cada; agente bloqueador de 5g; 100 microlitros de cada anticorpos secundários: anti-camundongo e anti-coelho. Todos os reagentes devem	un	4		

		ser transportados e mantidos em 2-8 graus. Referência: Marca GE Healthcare; modelo RPN2108 TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário.			
51484	587	Solução de glutaraldeído , 25% em água, frasco com um litro –1L.	fco	4	
43090	588	Solução de KOH a 40 % para a prova de VP em bacteriologia (embalagem com 100ml)	emb	2	
51410	589	Solução de limpeza ez cleanser WL 19 AA (100mL).	fco	2	
44939	590	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE frasco 01 litro	fco	4	
57706	591	Solução Denhardt's 100x 50mL	fco	2	
44460	592	Solucao de Poly L Lisina (Fr 100 ml)	fco	16	
51407	593	Solução de rinse WL 19 AA (5L).	fco	2	
20146	594	Solução de tripsina/EDTA, frasco de 40ml com tripsina (2,5g/L) com atividade 1:250	fco	32	
51404	595	Solução diluente WL 19 AA (20L).	fco	2	
52683	596	Solução estéril de penicilina e estreptomicina para cultivo celular, contendo penicilina a 10.000 U.I./mL e estreptomicina a 10 mg/ mL; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco contendo 100 mL.	fco	48	
48249	597	Solução estéril de penicilina e estreptomicina para cultivo celular, contendo penicilina a 10.000 U.I./mL e estreptomicina a 10 mg/ mL; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco contendo 5 mL.	fco	80	
65019	598	Solução estéril de tripsina:EDTA para uso em cultivo celular; com tripsina (2,5g/L) e EDTA (0,2 g/L); com atividade 1:250; contendo vermelho de fenol; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; Frasco com 500 mL.	fco	4	
51405	599	Solução lisante WL 19 (500mL).	fco	2	
26265	600	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 100g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	fco	360	
5652	601	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 50g/200ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	600	
20378	602	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 75g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	1800	
61688	603	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 MOLAR, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2	
48512	604	Solução padrão de sódio e potássio no soro, para fotometria de chama (emb. c/ 100 ml). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	emb	4	
66817	605	Solução padrão de tiopental a 1mg/mL em metanol, embalagem 1 mL.	emb	4	

61689	606	Solução padrão para condutivímetro de 146,9 Us/cm, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses (embalagem de 1000mL).	emb	26		
123364	607	Solução Ponceau S (embalagem com 1000mL).	emb	6		
123458	608	Solução reveladora ECL (enhanced chemiluminescence) para quantificação de proteínas pela técnica de western blot. Substrato de peroxidase para detecção por quimiolumiscência de anticorpos marcados com horseradish peroxidase (HRP). Frasco com 250 mL	fco	4		
23818	609	Solução sulfocrômica.	L	10		
44859	610	Solução Tampão pH 10,01 (Frc. Com 500 mL)	fco	2		
122706	611	Solução tampão pH = 4,0, frasco com 500 mL.	fco	6		
122707	612	Solução tampão pH = 7,0, frasco com 500 mL.	fco	6		
123432	613	Sonda FISH BCR/ABL Dual fusion translocation. 1 kit	kit	2		
123430	614	Sonda FISH centromérica cromossomo 13/21 (Chromosome 13/21 Alpha Satellite). 1 kit	kit	2		
123429	615	Sonda FISH centromérica cromossomo 1 (Chromosome 1 classical satellite). 1 kit	kit	2		
123431	616	Sonda FISH Painting cromossomo 1 (chromosome 1 whole chromosome). 1 kit	kit	2		
57181	617	SORBITOL 70%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	16		
8009	618	Soro anti-A para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	10		
8010	619	Soro anti-B para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	10		
8011	620	Soro anti-Rh para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	22		
14909	621	Soro anti-Shigella boydii polivalente 1, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14910	622	Soro anti-Shigella boydii polivalente 2, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14911	623	Soro anti-Shigella boydii polivalente 3, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14907	624	Soro anti-Shigella dysenteriae polivalente 1, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14908	625	Soro anti-Shigella dysenteriae polivalente 2, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml).	fco	2		

		Armazenado e transportado de 2º a 8ºC. Validade mínima de 12 meses.				
14912	626	Soro anti-Shigella flexneri polivalente, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3 ml). Armazenado e transportado de 2º a 8ºC. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14913	627	Soro anti-Shigella sonnei polivalente, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3 ml). Armazenado e transportado de 2º a 8ºC. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
41622	628	Soro Controle Rh - Reagente controle das classificações Rh - Hr em lâmina, tubo ou microtubos (embalagem com 10ml).	emb	2		
57704	629	Soro de cabra (Goat Serum), para uso como bloqueios em imunensaios como imunocitoquímica, ELISA e Western Blotting. Embalagem com 25 ml.	fco	4		
9588	630	Soro de Coombs (anti-gama e não gama globulinas humanas)(fco. c/ 10 ml). Material mantido à temperatura de 2º a 8ºC.	fco	10		
48250	631	Soro fetal bovino líquido, estéril, inativado termicamente, isento de micoplasma, licenciado pelo ministério da Agricultura; conservação de 0 a -20 o C; frasco com 500 mL.	fco	196		
2738	632	Soro polivalente anti-Escherichia coli entero invasora "A" e "B", pela técnica de aglutinação em lâmina (Kit c/ frascos de 3ml). Armazenado e transportado de 2º a 8ºC. Validade mínima de 12 meses.	kit	2		
2754	633	Soro polivalente anti-Escherichia coli enteropatogênica clássica, liofilizado, "A", "B" e "C", pela técnica de aglutinação em lâmina (kit c/ frascos de 3 ml). Armazenado e transportado de 2º a 8ºC. Validade mínima de 12 meses.	kit	2		
48472	634	Soro polivalente anti-Salmonella, contendo anticorpos contra os antígenos O dos grupos A, B, C, D e E, contra o antígeno Vi e também contra os antígenos flagelares a; b; c; d; i; 1, 2, 5. (Kit c/ frascos de 3 ml). Armazenado e transportado de 2º a 8ºC. Validade mínima de 12 meses.	kit	2		
20223	635	SPIRULINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
23819	636	Sterikon Bioindicador, para verificar a eficiência do ciclo de autoclavação por 15 minutos a 121ºC. Especificação n = 5 x 10 ⁵ - 1 x 10 ⁷ esporos por unidade D121 = 1.5 a 2.0 minutos. Caixa com 100 ampolas. Referência: Sterikon Plus Bioindicador MERCK. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário.	cx	2		
44461	637	Streptoavidina Peroxidase (frasco 1 gr)	fco	6		
52156	638	Sulfato de Alumínio (decantador e redutor de pH). Indicado para decantar a sujeira existente na água da piscina. A manutenção do pH correto reduz a quantidade de cloro necessária à desinfecção da piscina. Embalagem com 2 Kg.	emb	24		
44810	639	Sulfato de amônio p.a. (NH ₄) ₂ SO ₄ PM 132.14052 g/mol (emb. c/ 250g)	emb	44		

43659	640	Sulfato de cobre 5H2O PA, frasco com 500 g.	fco	4		
1915	641	Sulfato de cobre II anidro, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	16		
25790	642	Sulfato de gentamicina, estéril p/ cultivo celular, 50mg (embalagem c/ 100ml).	fco	8		
21643	643	Sulfato de magnésio anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	24		
44811	644	Sulfato de magnésio p.a. 7H2O (MgSO4) PM 246.47 g/mol (heptahydrate) (emb. c/ 500g)	emb	8		
61095	645	Sulfato de níquel (oso) 6H2O (Fr 500g)	un	6		
43643	646	Sulfato de potássio PA, frasco com 500 g.	fco	4		
7069	647	Sulfato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	14		
5659	648	Sulfato de zinco cristalizado, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
44442	649	Sulfato de Zinco p.a. anidro, embalagem 500g	emb	50		
7022	650	Sulfato férrico amoniacal p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	8		
125719	651	Sulfito de Sódio Anidro, P.A., concentração de no mínimo 97%. Na2SO3. PM: 126,04. Embalagem com 500 gramas.	emb	6		
7034	652	Sulfito de sódio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	20		
20247	653	Suplemento do Ágar Baird Parker - emulsão de gema de ovo/ salina 1:1, com telurito de potássio, tipo Egg tellurite emulsion (fco. c/ 100ml).	fco	10		
123310	654	Suspensão aquosa estável de sílica coloidal, para polimento metalográfico contendo partículas de dióxido de silício amorfo com tamanho de 0,04 micrômetro (40 nanômetros)	L	20		
44882	655	Talco sem perfume (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. com 01 Kg).	kg	12		
25068	656	Taq DNA polimerase recombinante com concentração de 5 unidades/microlitro. Frasco contendo 500 unidades. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	4		
44517	657	Taq DNA polimerase, recombinante, frasco com 500 unidades. OBS. material deverá ser mantido a -20°C.	un	30		
122996	658	Telurito de potássio p.a. emb. 25g	emb	4		
123299	659	Teste de aglutinação indireta para a detecção no soro de anticorpos anti-DNA de dupla fita associados com o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES). O kit composto por 1 frasco contendo uma suspensão de partículas de látex revestidas com DNA de cadeia dupla em tampão estabilizador, 01 controle positivo, 01 controle negativo, 50 bastões, cartões-teste e instruções de uso. Kit para 50 determinações. Obs: material deve ser mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	4		
52155	660	Teste Kit ph e cloro – embalagem contendo um estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de	kit	24		

		solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).				
57521	661	Teste para determinação rápida e qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro, método imunocromatográfico, indicando concentração de β hCG igual ou superior a 25 mUI/mL. Somente para uso diagnóstico in vitro. Embalagem com 50 tiras reativas. Validade mínima de 12 meses. Evitar umidade. Registro na ANVISA.	emb	60		
69628	662	Teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Kit com 25 testes.	kit	24		
32485	663	Tetraborato de sódio, embalagem com 500 g	emb	2		
52902	664	Tioacetamida p.a. (embalagem com 50 g).	emb	12		
5454	665	Tiocianato de potássio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
31912	666	Tiopental sódico frasco/ampola de 1g	fco	4		
123313	667	Tiosulfato de potássio K ₂ S ₂ O ₃ (emb. com 100g).	emb	4		
65330	668	Tiosulfato de sódio, P.A. Na concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 1 Kg.	emb	4		
66954	669	Tira reagente para medição de glicose no sangue, para glicosímetro G-TECH Free1, embalagem com 50 unidades.	emb	70		
48524	670	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu-Chek Active. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea. Capaz de determinar a glicemia e amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, utilizando volume da amostra igual a 2,0 μ l. Permite a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Caixa com 50 unidades de tiras de teste e 1 chip de código para medição de glicemia.	cx	16		
48523	671	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu Chek Performa. Itens Inclusos: 1 Frasco com 50 tiras e 1 Chip.	fco	92		
7533	672	Tiras reagentes para determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Caixa com 100 tiras.	cx	16		
43091	673	Tiras reativas para oxidase (caixa com 10 tiras)	cx	4		
32971	674	Tirosina - L p.a. (frasco com 100g).	fco	2		
3100	675	Tolueno p.a. (Embalagem com 1 litro)	L	8		
67102	676	Tônico facial. Não contém álcool. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Frasco de 200ml. Validade de no mínimo 12 meses.	fco	20		
125530	677	Triethoxy(octyl)silane, \geq 97,5%. Fórmula linear CH ₃ (CH ₂) ₇ Si(OC ₂ H ₅) ₃ ; Peso molecular 276.49. Apresentação: frasco de 100 mL	fco	2		

125528	678	TRIETHOXYPHENYLSILANE, 98%. Fórmula linear C6H5Si(OC2H5)3; Peso molecular 240,37. Apresentação: frasco de 250 gramas	fco	2		
125529	679	Triethoxyvinylsilane, 97%. Fórmula linear H2C=CHSi(OC2H5)3; Peso molecular 190,31. Apresentação: frasco de 100 mL.	fco	2		
125531	680	Trimethoxy(octadecyl)silane, technical grade, 90%. Fórmula linear CH3(CH2)17Si(OCH3)3; Peso molecular 374,67. Apresentação: frasco de 25 mL	fco	8		
123434	681	Tripsina (1:250) obtida de pâncreas suíno, pó liofilizado, adequado para cultura celular, sem EDTA, sem vermelho fenol. Frasco com 100 gramas.	fco	6		
123330	682	Tripsina obtida de pâncreas suíno, pó liofilizado, adequado para cultura celular. Frasco com 5 gramas.	fco	6		
26132	683	Tris-base, pureza mínima 99,9%, testado para cultura de células e endotoxina, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 2ppm, A290 de solução 40% menor ou igual a 0,05, livre de DNase, RNase e protease (emb. c/ 1kg).	kg	18		
44472	684	Tris Hidroximetilaminometano (frasco 500 gr)	fco	6		
44148	685	TRITON X-100 -1L	fco	8		
52806	686	Trizma Base para biologia molecular frasco com 500 gramas.	fco	4		
23846	687	Trizol reagente pronto para uso, utilizado em isolamento de alta qualidade de RNA, DNA e proteínas de diversos tipos de amostras biológicas (frasco com 100ml).	fco	46		
57707	688	tRNA from E. coli - 25mg	fco	2		
122956	689	Tropicamida colírio 10 mg/ml – Solução oftálmica esteril. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica. Cada ml deve conter: 10 mg de tropicamida, ou seja, 0,29 mg de tropicamida por gota. Veículo constituído de: cloreto de sódio, com edetato dissódico diidratado, cloreto de benzalcônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml.	fco	200		
123439	690	TWEEN 20, grau reagente, livre de DNASE, Rnase e protease - 1000mL	L	12		
5721	691	Tween 80 (emb. c/ 100 ml)	emb	16		
43143	692	Uréia p.a. (embalagem com 100g), O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	4		
3729	693	Uréia, uso farmacêutico.	kg	4		
48480	694	Urilaminocultivo destinado ao cultivo, contagem e identificação parcial de microorganismos causadores de ITU, contendo os seguintes meios de cultura: Agar Cled e Agar MacConckey. (Caixa com 10	cx	30		

		urilaminocultivos).				
48358	695	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	32		
44881	696	Vaselina Sólida branca (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	12		
55964	697	Vaselina sólida (emb. c/ 500g).	emb	4		
51862	698	Violeta de Genciana.	emb	4		
19373	699	Xantina oxidase (xantina: oxigênio oxidoreductase; EC 1.1. 3.22), purificada por cromatografia, suspensão em (NH ₄) ₂ , tampão fosfato 10mM, pH 7,8, contendo salicilato de sódio 1mM (1-2 unidade/mg de proteína, substancialmente livre de uricase) (emb. contendo 5 unidades de atividade).	emb	2		
52766	700	Xilazina 2% – frasco ampola 10 ml.	fco	116		
19086	701	Xilol histológico, p.a.	L	452		
31898	702	XTT[2,3-bis-(2-metoxi-4-nitro-5-sulfofenil)-2H-tetrazolio-5]. Embalagem 100mg.	emb	16		
64799	703	β-Mercaptoetanol, frasco com 250 mL.	fco	2		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23087.12336/2016-83

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.011149/2016-82	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Dra. Eliza Maria Rezende Dázio
23087.011478/2016-23	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^a . Dra. Cássia Carneiro Avelino
23087.011955/2016-51	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof ^a . Denise Aparecida Corrêa
23087.011292/2016-74	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Dr. Flamarion Dutra Alves
23087.011234/2016-41	Instituto de Ciência e Tecnologia	Prof ^a . Dr. Cássius Anderson Miquele de Melo
23087.011240/2016-06	Instituto de Química	Prof ^a . Dra. Keila Bossolani Kiill
23087.011229/2016-38	Faculdade de Nutrição	Prof. Leticia Tamie Paiva Yamada
23087.011169/2016-53	Faculdade de Odontologia	Prof. Dr. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
23087.011237/2016-84	Faculdade de Odontologia	Prof. Dr. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
23087.011114/2016-43	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Prof. Luiz Felipe Leomil Coelho

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos e Faculdades.

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 2.020.401,58 (Dois milhões, vinte mil, quatrocentos e um real e cinquenta e oito centavos).**

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6. ENTREGA DO MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue "em mão";

c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;

d) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

e) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;

f) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

h) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer

outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), na execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

i) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

k) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;

b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;

c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11. DA GARANTIA

11.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade pelo transporte (ida e volta) do material defeituoso, será de responsabilidade da contratada.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.2 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.3 apresentar documentação falsa;

13.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.6 não mantiver a proposta;

13.1.7 cometer fraude fiscal;

13.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.5 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

UNIFAL-MG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____

PROCESSO N° 23087.012336/2016-83

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2017

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI N° 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2017, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUÍMICO, FARMACOLÓGICO E MATÉRIA-PRIMA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO N° 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° 001/2017–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria n° 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para os instituto e faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão;

- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223
- ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata são as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2017.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: